



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 152/2023 - LICITAÇÃO Nº 079/2023

PREGÃO Nº 065/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na localidade de Lageadinho, s/nº, município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.063.093/0001-97, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora ELIZA KIELT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço Estrada Lageadinho, s/n, município de Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.433.765-6, expedida pelo SESP/PR, do CPF/MF nº 100.437.169-11, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: transporte de calcário - **Lote 2** - intramunicipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, o valor da carga ficará alterado para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 01/03/2024 e de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogados até 04/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ivaí (PR), 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito

CONTRATANTE

ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS E
TRANSPORTES

LTDA:26063093000197

Assinado de forma digital por ELIZA KIELT

TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES

LTDA:26063093000197

Dados: 2024.02.23 16:40:00 -03'00'

ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA

Eliza Kielt - Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Keila Storer Bueno

CPF/MF: 104.518.239-74

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:622EF151

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021****5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 317/2021
LICITAÇÃO Nº 194/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, o valor da hora do serviço prestado ficará alterado para R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/03/2024, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Valor atual: R\$ 13,77/hora;
Percentual de reajuste: 10,75%
Valor reajustado: R\$ 15,25/hora.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:E1013718

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2023 LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2023 LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023****3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 073/2023****LICITAÇÃO Nº 043/2023****PREGÃO Nº 031/2023****PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, o valor da hora do serviço prestado ficará alterado para R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01/03/2024, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Valor atual: R\$ 14,35/hora;
Percentual de reajuste: 10,75%
Valor reajustado: R\$ 15,89/hora.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:04A41FC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2023 - LICITAÇÃO Nº 079/2023 PREGÃO Nº 065/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023****1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 152/2023 - LICITAÇÃO Nº 079/2023
PREGÃO Nº 065/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na localidade de Lageadinho, s/nº, município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.063.093/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **ELIZA KIELT**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço Estrada Lageadinho, s/n, município de Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.433.765-6, expedida pelo SESP/PR, do CPF/MF nº 100.437.169-11, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e

posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: transporte de calcário – Lote 2 – intramunicipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor da carga ficará alterado para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 01/03/2024, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogados até 04/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito

ELIZA KIELT

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:8C37A940

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 13 dias de férias ao servidor Cleisson Matheus dos Santos Figueredo, matrícula nº 537, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo 8 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023 e 5 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a partir de 04/03/2024 retornando em 17/03/2024, conforme Processo Administrativo nº. 343/2024 - PMI de 16/02/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:58EAA704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à Senhora Mayara Gomes Duminelli – matrícula nº 635, ocupante do Cargo de Assessora Especial II – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024, a partir de 04/03/2024 retornando em 03/04/2024, conforme o Processo Administrativo nº. 360/2024 de 19/02/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:411C6E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos Araujo, matrícula nº 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 à 08/07/2023, a partir de 06/03/2024 retornando em 16/03/2024, conforme Processo Administrativo nº. 267/2024 - PMI de 07/02/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:876371EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Natalia Cassimiro Rosa, matrícula nº 627, detentora do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 à 05/02/2024, a partir de 01/03/2024 retornando em 21/03/2024, conforme Processo Administrativo nº. 378/2024 - PMI de 20/02/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 079/2023

LICITAÇÃO Nº 043/2023

PREGÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MEDUSA, MAIS SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Patrícia Podchapski Kutuch, brasileira, residente à Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 634.1838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de manutenção.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor da hora do serviço prestado ficará alterado para R\$ 15,89 (quinze reais e oito centavos), a partir de 01/03/2024, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Valor atual: R\$ 14,35/hora.

- Percentual de reajuste: 10,75%
- Valor reajustado: R\$ 15,89/hora.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 23 de fevereiro de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito
Patrícia Podchapski Kutuch - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 079/2023

LICITAÇÃO Nº 043/2023

PREGÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MEDUSA, MAIS SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Patrícia Podchapski Kutuch, brasileira, residente à Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 634.1838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de passageiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor da hora do serviço prestado ficará alterado para R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/03/2024, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Valor atual: R\$ 13,77/hora.

- Percentual de reajuste: 10,75%
- Valor reajustado: R\$ 15,25/hora.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 23 de fevereiro de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito
Patrícia Podchapski Kutuch - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2023

LICITAÇÃO Nº 043/2023

PREGÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ELIZA KIEL TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na localidade de Lagoado, s/nº, município de Ivai, Estado do Paraná, CEP: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.063.989.0001-47, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora ELIZA KIEL, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço Estrada Lagoado, s/nº, município de Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG nº 113.437.764-4, expedida pelo SSP/PR, do CPF/MF nº 100.437.189-11, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: transporte de cálculo - Lote 2 - intramunicipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor da carga fiscal alterado para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 01/03/2024, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 23 de fevereiro de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito
Eliza Kiel - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2023

LICITAÇÃO Nº 021/2023

PREGÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GISELI CRISTINA JUNCOS, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.881.786.0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora GISELI Cristina Juncos, brasileira, residente à Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 9.717.770-8 SSP-PR, do CPF/MF nº 077.187.989-09, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/02/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atinentes por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 26 de fevereiro de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Giseli Cristina Juncos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2022

LICITAÇÃO Nº 027/2022

PREGÃO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 8.009.529-5 inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRAL DE APOIO VAL DO IVAÍ ERELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Antonio Martins de Araújo, nº 111, Jardim Botânico, Curitiba - PR, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.891.102.0001-18, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Tais Marisa Belmonte da Cruz, brasileira, divorciada, residente à Rua Antonio Martins de Araújo, nº 111, Jardim Botânico, Curitiba - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 5.015.291-2 SSP-PR, do CPF/MF nº 330.390.799-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 02/03/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atinentes por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 26 de fevereiro de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Tais Marisa Belmonte da Cruz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2023

LICITAÇÃO Nº 045/2023

PREGÃO Nº 033/2023

PROCESSO PRESENCIAL Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SYDNEY BRIZOLLA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Dr. Ferreira Correa, 380, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834.0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Sydney Brizolla, brasileira, residente à Rua Dr. Ferreira Correa, 380, centro, Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 6.006.990-9 SSP-PR, do CPF/MF nº 676.570.209-83, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de salgados assados: docinhos, mini pão de queijo, salgadinhos fritos, brioche melancia, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto fica acrescentado o valor de R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais) que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atinentes por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 23 de janeiro de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Sydney Brizolla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4491,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88),

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Professor, da servidora que menciona.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora: IVYGA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 922.679, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4493,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Determina elevação de carga horária com a devida função gratificada e o pagamento de adicional a professor no exercício de direção escolar, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 591/2014, com redação alterada pela Lei 665/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, as disposições do § 2º do art. 32 da Lei 591/2014, com redação alterada pela Lei 665/2015,

Considerando o teor do Ofício nº 089/2024, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informando elevação de carga horária de servidora, bem como sua devida gratificação estabelecida pelo artigo 2º da Lei 665/2015, para a servidora SUZANA JARENCHUK RIBEIRO, matrícula funcional 21351.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Portaria 3546/2022, a qual designa a servidora para atuar na função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pacato Infantil, nos períodos matutino e vespertino, fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2024, a elevação de carga horária semanal para 40h da servidora em questão, atribuindo-lhe função gratificada de trinta por cento (30%) do vencimento básico da carreira a cada 20 horas semanais, na forma do disposto na alínea b, § 2º do art. 32 da Lei Municipal 591, de 08 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei nº 665 de 02 de outubro de 2015.

Parágrafo único: Nos termos do § 3º do art. 32 da Lei 591/2014, com redação alterada pela Lei 665/2015, em razão da elevação da jornada de trabalho semanal decorrente da função de direção em unidade escolar que funciona em mais de um turno, a servidora SUZANA JARENCHUK RIBEIRO, matrícula funcional 21351, aderecerá a partir de 1º de janeiro de 2024, um adicional correspondente ao valor do nível B, classe 01 do Anexo III da Lei 591/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, de 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4495,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Homologar e adjudicar o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 005/2024, adjudicando o objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e adjudicar o Processo de Inelegibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, sob CNPJ nº 03.725.725.0001-35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4492,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88),

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Gari, da servidora que menciona.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir da presente data, a servidora, ANAMÉIRE DOS SANTOS ADEB, matrícula funcional nº 92.052, do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4494,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Determina elevação de carga horária com a devida função gratificada e o pagamento de adicional a professor no exercício de direção escolar, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei 591/2014, com redação alterada pela Lei 665/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, as disposições do § 2º do art. 32 da Lei 591/2014, com redação alterada pela Lei 665/2015,

Considerando o teor do Ofício nº 088/2024, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informando elevação de carga horária de servidora, bem como sua devida gratificação estabelecida pelo artigo 2º da Lei 665/2015, para a servidora JUCINEIA CARNEIRO MARTINS HISCALA, matrícula funcional 2031.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Portaria 4429/2023, a qual designa a servidora para atuar na função de Intendente na Escola Municipal de Coronel Rogério Barba, nos períodos matutino e vespertino, fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2024, a elevação de carga horária semanal para 40h da servidora em questão, atribuindo-lhe função gratificada de cinquenta por cento (50%) do vencimento básico da carreira a cada 20 horas semanais, na forma do disposto na alínea b, § 2º do art. 32 da Lei Municipal 591, de 08 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei nº 665 de 02 de outubro de 2015.

Parágrafo único: Nos termos do § 3º do art. 32 da Lei 591/2014, com redação alterada pela Lei 665/2015, em razão da elevação da jornada de trabalho semanal decorrente da função de direção em unidade escolar que funciona em mais de um turno, a servidora JUCINEIA CARNEIRO MARTINS HISCALA, matrícula funcional 2031, perceberá a partir de 1º de janeiro de 2024, um adicional correspondente ao valor do nível B, classe 01 do Anexo III da Lei 591/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, de 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

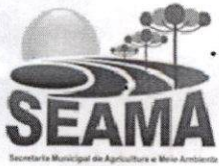
ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 07/2024

Divulga a RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Reserva, aberto pelo edital nº 001/2024 - CMDCA, e faz pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no calendário anexo I do Edital nº 001/2024-CMDCA, a relação final após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, CONVOCAANDO os candidatos DEFERIDOS para realização da prova de conhecimento no dia 03/03/2024 (domingo) das 9h às 12h a ser realizada no Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB localizado na Rua Polônia nº 730, bairro Centro, Reserva - PR.

Nº Ins.	Nome Completo Candidato(a)	Situação
01	Clomente Zella	DEFERIDA
02	Angélica dos Santos Machado	DEFERIDA
03	Janete de Fatima Mattos	DEFERIDA
04	Maria Neuma Nunes Silva	DEFERIDA
05	Jocelia Tereza Ferreira	DEFERIDA
06	Jaciane Machado Nicolo	DEFERIDA
07	Vanderlei dos Santos Vidal	DEFERIDA
08	Josiane de Fatima Silva	DEFERIDA
09	Luzia Kulchski	DEFERIDA
10	Paula Roberto Ferreira de Albuquerque	DEFERIDA
11	Mayara Ruogo Costa	DEFERIDA
12	Elton Sadoski Kchevi	DEFERIDA
13	Patricia Bueno do Nascimento Zawoski	DEFERIDA
14	Tatiana da Luz Hering	DEFERIDA
15	Adriano Ribeiro Carneiro	DEFERIDA
16	Váldemir Francisco da Cunha	DEFERIDA
17	Gabrielly Fernanda Roberto	DEFERIDA
18	Andry Ellen da Luz Medeiros	DEFERIDA
19	William Nobre Vias	DEFERIDA
20	Marlene Aparecida Kulchski Moraes	DEFERIDA

Constituição Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 021/2023

Ivaí- PR, 22 de fevereiro de 2024.

Ao,

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: Aditivo de Renovação do contrato com a empresa ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA

Venho respeitosamente através deste solicitar o termo de aditivo de renovação do **contrato nº152/2023** da empresa **ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA** com vigência até o dia 04 de maio de 2025 com correção do valor da carga para R\$450,00 conforme pedido da empresária e aprovação da administração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Tomachevski

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 26.063.093/0001-97

PANILHA DE GASTOS

Nome / Razão Social: ELIZA KIELT TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
Endereço: LAGEADINHO
C.P.F / C.N.P.J.: 26.063.093/0001-97
Telefone: (42) 9 9162-9965

Item	Produto	Quantidade	Valor Total
01	COMBUSTIVEL	Por viagem	R\$130,00
02	MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO	Por viagem	R\$65,00
03	IMPOSTO DA EMPRESA	Por viagem	R\$63,00
04	DESPESA CARREGAMENTO	Por viagem	R\$33,00
05	DESGASTE DE PNEU	Por viagem	R\$60,00
06	LUCRO	Por Viagem	R\$99,00
		TOTAL	R\$450,00